



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN N° 033/2024

Processo:	SEI-480002/001314/2024	Data:	02/04/2024
Concessionária:	Águas do Rio	Bloco:	1
Local Fiscalizado:	EEE Comida Árabe (Av. Borges de Medeiros S/N - Lagoa, Rio de Janeiro – RJ)		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos		
Representantes da Concessionária:	João Marcelo Gabriel Durão – Operador Volante;		
Representantes da AGENERSA:	Carina Regina S. Machado - Especialista em Regulação; Jéssica Bassini Ramiro - Especialista em Regulação;		

LOCALIZAÇÃO



Localização: Fonte Google Earth.

A Estação Elevatória de Esgoto Comida Árabe (EEE1017) tem a operação sob responsabilidade da Concessionária Águas do Rio (Bloco 1). As Estações Elevatórias possuem como função proporcionar o transporte de esgoto bruto até a Estação de Tratamento ou até um Poço de Visita (PV) que tenha cota necessária para transportar o esgoto por gravidade.

A Estação Elevatória de Esgoto (EEE) vistoriada faz parte do Sistema de Esgotamento Sanitário Zona Sul – Emissário Submarino (SES ESEI). Esse sistema conta com um total de 26 elevatórias que transportam o esgoto bruto da região central (parcial) e da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro para o Emissário Submarino de Esgoto Sanitário de Ipanema.

A Estação Elevatória de Esgoto vistoriada não possui identificação nem acesso restrito, sendo localizada em área pública com boa iluminação natural e artificial (do próprio local público). A EEE está em bom estado de conservação (foto 1), o poço de sucção estava devidamente tampado, porém sem trava e o painel elétrico estava trancado. A Estação Elevatória não possui gradeamento, apenas poço de sucção (foto 2), com um conjunto motobomba submersível instalado, que funciona de forma alternada e automatizada. Constatou-se a presença de fiação disposta de maneira inadequada, dentro do poço de sucção. O conjunto motobomba possui uma válvula de retenção (foto 3) localizada no barrilete. Não possui conjunto motobomba reserva. O operador não soube informar a potência da motobomba.



Foto 1 - EEE Comida Árabe e identificação dos seus elementos.



Foto 2 - Poço de sucção onde está instalado o conjunto motobomba.



Foto 3 - Barrilete onde está localizada a válvula de retenção.

Não havia registros *in loco* das manutenções realizadas.

O painel de controle elétrico fica protegido por abrigo de alvenaria com portas metálicas (fotos 4, 5 e 6). No geral esta estrutura está adequadamente conservada, porém não possui sinalização de risco de choque elétrico.



Foto 4 - Painél Elétrico em abrigo com bom estado de conservação.



Foto 5 - Painél Elétrico sem sinalização de risco de choque elétrico.



Foto 6 - Painél de comando elétrico.

Não foram constatados sinais de vazamento.

Como indicado no Anexo do relatório, a maioria dos itens fiscalizados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, contudo foram observadas as não conformidades abaixo:

- Não há identificação da unidade;
- Falta de registros *in loco* de manutenções realizadas;
- Ausência de sinalização do risco de choque elétrico no painel elétrico.
- Fiação disposta de maneira inadequada no poço de sucção;
- Ausência de Prontuário de Instalações Elétricas, Atestado de Saúde Ocupacional e outros documentos;

Exigências:

- Providenciar registros *in loco* de manutenções realizadas;
- Providenciar a identificação da unidade;
- Providenciar adequação da fiação no poço de sucção;
- Providenciar a sinalização de segurança de risco de choque elétrico, e
- Providenciar o Prontuário de Instalações Elétricas, Atestado de Saúde Ocupacional e outros documentos.

Conclusão

A concessionária deverá sanar as não conformidades que foram constatadas pela equipe de fiscalização AGENERSA/CASAN no prazo de 20 (vinte) dias e informar qual é a potência do conjunto motobomba da Estação Elevatória vistoriada.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra-se este relatório com base no que consta nos autos.

Em 04/04/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5144913-7

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Esgoto)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEEB)?		X	
A EEEB está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?		X	
A EEEB permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEEB?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe iluminação natural adequada na EEEB?	X		
Existe iluminação artificial adequada na EEEB?	X		
A EEEB permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEEB?		X	
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		

Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
Existe sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/ quadro de força?		X	
As bombas estão em bom estado de conservação?	-	-	Não foi possível constatar, pois estão submersas
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?		X	
Existe inversor de frequência?		X	
O acionamento das bombas é automático?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		Válvula de retenção
Existem dispositivos para detecção de anormalidades de operação da EEEB?		X	
Há ponto de entrada de energia elétrica, dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência?		X	
Existe extravasor no poço de entrada da EEEB?	X		
Existe gradeamento para remoção de sólidos?		X	
Levando em conta que exista, está em bom estado de conservação?	-	-	
Ainda levando em conta que exista, qual o destino final do material retido no mecanismos de remoção?	-	-	
O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção?	X		Sem trava

Rio de Janeiro, 24 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 24/04/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 24/04/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 29/04/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72710417** e o código CRC **D39F1DB1**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001314/2024

SEI nº 72710417

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485